



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede no Praça São Miguel, N.º 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240689, processo administrativo n.º 1252424-B/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 13, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação n.º 21/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J E DA COSTA LIMA LTDA , CNPJ: n.º 29.597.849/0001-76, estabelecida à Av. João Batista Monteiro, 527, Bairro: Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, representada neste ato pelo Sr. JOAO ELIVALDO DA COSTA LIMA , Sócio Administrador, telefone: (91) 98668-0568 e e-mail: jeclima69@yahoo.com.br						
Item	Descrição	Und	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Agogô duplo: Material - Aço, quantidade de campânulas 2 (duas), Inclui baqueta e medidas - comprimento x Largura 30 cm x 17 cm	KIT	2	Gope	R\$ 223,24	R\$ 446,48
2	Antena rede voleibol: material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	PAR	60	Redes port	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
3	Apito profissional: Material do Apito: plástico ABS atóxico, incluso corda e tamanho único.	UND	155	Torns do	R\$ 29,30	R\$ 4.541,50
4	Arco de ginástica rítmica (bambolê): Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm e Espessura: 2 cm	UND	200	Domy os	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
5	Aro de Basquete: cesta, diâmetro interno: 45cm. Conteúdo: 01 aro + 01 rede + 04 parafusos + 01 cordão passa rede	UND	12	Fox Fit	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
6	Atabaque: Material - Madeira de Lei - reflorestada, madeira da cor clara e cor preto. Medidas - Altura x Comprimento x Largura 90 cm x 40 m x 40 cm.	UND	1	Brink	R\$ 269,00	R\$ 269,00
7	Berimbau Profissional Envernizado: Tamanho 160 cm de Altura Modelo:	KIT	3	Berim bau	R\$ 280,00	R\$ 840,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Médio. Acompanha: 1 - Caxixi Profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento; Acompanha: 1- Dobrão de Pedra; Madeira: Biriba.					
8	Bola de basquete infantil: Tamanho da bola: 46, Material da bola: borracha e Medida da circunferência: 46cm.	UND	6	Penalty	R\$ 84,00	R\$ 504,00
9	Bola de borracha com guizo nº 10: Bola de iniciação nº 10, 48 cm Peso:230 a 250 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	85	Sports	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
10	Bola de borracha Nº 08: Bola de iniciação nº 08 - 40 cm Peso110-120g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	20	Sports	R\$ 47,00	R\$ 940,00
11	Bola de futebol de areia adulto: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	30	Penalty	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
12	Bola de futebol de campo adulto: Termotec alta performance 8.0, circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Termotec, Micro Power, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	259	Penalty	R\$ 213,00	R\$ 55.167,00
13	Bola de futebol de campo mirim: Material - Poliuretano, Dimensões do produto - 25 x 25 x 25 cm, pesando 410 g e tamanho único.	UND	50	Sports	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
14	Bola de Futebol Society: Termotec alta performance 200, circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	60	Penalty	R\$ 208,00	R\$ 12.480,00
15	Bola de futsal adulto: Termotec alta performance 200, circunferencia de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	50	Penalty	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
16	Bola de futsal adulto 1000: Termotec alta performance 1000, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	141	Penalty	R\$ 360,00	R\$ 50.760,00
17	Bola de futsal adulto 500: Termotec alta performance 500, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	125	Penalty	R\$ 270,00	R\$ 33.750,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18	Bola de handebol h1l infantil: costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu (pu ultra grip). circunferência entre 50 e 52cm, peso: 290- 330g, miolo removível e lubrificado	UND	10	Penalty	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
19	Bola de handebol oficial h2l infantil masculino: trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em pvc ou pu, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível.	UND	10	Penalty	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
20	Bola de handebol oficial masculino adulto (h3l suécia): confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados.	UND	25	Penalty	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
21	Bola de iniciação nº 12: fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g;	UND	40	Sports	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
22	Bola de voleibol de Areia: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	55	Penalty	R\$ 360,00	R\$ 19.800,00
23	Bola de Voleibol de Quadra: Material Sintético, tamanho 5 oficial, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	76	Penalty	R\$ 230,00	R\$ 17.480,00
24	Bola futsal sub-10: bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada pu. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g.	UND	55	Penalty	R\$ 245,00	R\$ 13.475,00
25	Bola Tênis de Mesa: Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	PCT	7	Huieso	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
26	Bomba para encher bolas: Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	UND	104	Penalty	R\$ 38,00	R\$ 3.952,00
27	Caneleira: material - 100% Polipropileno, com enchimento: 100% Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	PAR	36	Penta gol	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
28	Cesta de basquete ajustável infantil: incluso - rede, aro e estrutura de aço ajustável. Material - Tubo: Metal / Base: PE / Tabela: OS / Aro: Metal / Bola: PVC e Bomba de encher: PP e TPR. Conteúdo	KIT	2	DM Toys	R\$ 293,00	R\$ 586,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	do kit: 01 tabela de basquete com aro, 02 parafusos e porcas de fixação e 8 ganchos / 01 rede de basquete / 01 base com 02 eixos e 01 parafuso com porca / 03 barras de ferro com 02 braçadeiras / 01 bomba de ar manual e 01 bola de plástico					
29	Colchonete de ginastica: Material: napa emborrachada e medidas: 90 X 40 X 3 CM	UND	150	Infinity	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
30	Cones de agilidade: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	UND	220	Penalty	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
31	Cones de agilidade 2: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato triangulo.	UND	160	Penalty	R\$ 11,75	R\$ 1.880,00
32	Corda elástica: em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.	UND	155	Rubber Fit	R\$ 28,65	R\$ 4.440,75
33	Cronometro digital: Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro	UND	59	Luatek	R\$ 75,00	R\$ 4.425,00
34	Escada de agilidade: Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	UND	43	Pista e Campo	R\$ 86,00	R\$ 3.698,00
35	Fitas de demarcação de solo e vidro: Coloridas, Comprimento x Largura 30 m x 48 mm. Pacote com 6 rolos	PCT	40	Lider	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
36	Fitas de demarcação para voleibol de areia: fitas em nylon, dimensões de 8 metros x 16 metros, com 5 cm de largura. cores variadas.	UND	44	PHM	R\$ 107,00	R\$ 4.708,00
37	Ganzá: Material: Alumínio Polido e medidas: 160x48 MM	UND	2	Torelli	R\$ 82,00	R\$ 164,00
38	Jogo cartão árbitro: com capa e lápis - kit com 3 cartões	KIT	30	Torelli	R\$ 14,00	R\$ 420,00
39	Jogo de bloco de montar: material em plástico com 120 peças: blocos grandes de formas e cores variadas.	KIT	5	Lummar	R\$ 195,00	R\$ 975,00
40	Jogo de damas: completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes, dimensões: tabuleiro 39cm x 39cm, tamanho das casas 4cm x 4cm, diâmetro das peças 2,5cm um manual de regras.	JOGO	94	Sulida	R\$ 62,00	R\$ 5.828,00
41	Jogo de dominó tradicional: nas seguintes especificações mínimas: 28 peças em madeira; peças coloridas	JOGO	30	123 Util	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
42	Jogo de pega vareta com 50 peças: embalagem individual (caixinha) brinquedo de palitos nas cores: vermelho,	JOGO	10	Jaguara	R\$ 15,00	R\$ 150,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	amarelo, azul, verde e preto; feito de polietileno; medida da vareta: 16,5cm; medida da embalagem: 19x5cm.					
43	Jogo xadrez: contendo 16 peças brancas; 16 peças pretas e 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; certificado pelo inmetro	JOGO	40	Unyhome	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
44	Jogos de boliche: com 6 pinos polipropileno de 28cm, com 2 bolas de polipropileno de 10cm de diâmetro, certificado pelo inmetro.	PAR	20	Lummar	R\$ 43,00	R\$ 860,00
45	Luva de goleiro adulto: Composta em látex e materiais resistentes. Tamanho 9: Medida entre a base da mão e a ponta do dedo do meio: 20cm	PAR	8	Penalty	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
46	Luva de goleiro infantil G: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho - G, 10 cm Largura x 20,0 cm Comprimento	PAR	4	Penalty	R\$ 59,85	R\$ 239,40
47	Luva de goleiro infantil M: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho M, 10 cm Largura x 19,0 cm Comprimento	PAR	4	Penalty	R\$ 59,85	R\$ 239,40
48	Medalha de metal (bronze): medalhas metal tamanho grande na cor bronze, com cordão de tecido	UND	1900	G&D	R\$ 9,00	R\$ 17.100,00
49	Medalha de metal (ouro): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	2000	G&D	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
50	Medalha de metal (prata): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	2000	G&D	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
51	Medalha Personalizada: Material - acrílico, personalizada, das cores: ouro, prata ou bronze, de acordo com a solicitação da Secretaria e incluso fio. Medida: 8x8CM. Arte inclusa.	UND	1900	G&D	R\$ 7,80	R\$ 14.820,00
52	Mini Trave de Gol: 01 Trave de Ferro de 2 Desmontável - 01 Rede de nylon - Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm - Peso aproximado do Produto: 4 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm.	UND	8	Majes tic	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
53	Pandeiro profissional: Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões do item C x L x A e cor: preto.	UND	3	RMV	R\$ 160,00	R\$ 480,00
54	Par de rede para trave de gol futsal algodão: malha de algodão, 12x12cm; fio: confeccionada no fio 6mm; material: alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR	20	JJF	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
55	Placar de mesa para várias modalidades esportivas: confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte.	UND	28	Dh	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	características: material: pvc rígido; cor: preta; sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos; dobrável; dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm					
56	Raquete de Tenis de mesa: Material: Borracha, Madeira, tamanho da empunhadura - Padrão.	PAR	82	Haixin	R\$ 38,00	R\$ 3.116,00
57	Reco-Reco: Instrumento confeccionado em P.V.C e madeira em MDF. Dimensões do produto 12 x 25 x 5 cm; 150 g.	UND	2	Carlu	R\$ 105,00	R\$ 210,00
58	Rede de vôlei 9,5m com uma faixa sintética: material: corda de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v; dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; fio: 2mm de espessura; malha: 14 x 14 centímetros; cor: preta; especificação: rede recreativa com uma faixa sintética	UND	46	Gismar Rede	R\$ 216,00	R\$ 9.936,00
59	Rede Retrátil Para Ping Pong: Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m - Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto	UND	44	Gismar Rede	R\$ 62,00	R\$ 2.728,00
60	Rede trave futebol de areia tipo véu 2 mm: dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm;	UND	15	Gismar Rede	R\$ 366,00	R\$ 5.490,00
61	Rede trave futebol de campo (fio 03): composição: fio 3,0 de polipropileno de alta resistência, malha 15; tamanho: (1xa) 7,50x,2,50 m; lateral: superior 0,50 - inferior 2,00 m; tamanho da embalagem: 13x32x36; conteúdo da embalagem: 2 unidades;	PAR	84	Gismar Rede	R\$ 520,00	R\$ 43.680,00
62	Rede trave futebol futsal: Confeccionada com polietileno 100% virgem e deve possuir tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições	PAR	92	Gismar Rede	R\$ 318,00	R\$ 29.256,00
63	Tatames de EVA: medidas 50x50 20mm: Cores variadas, Material: EVA. - Antiderrapante. - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Isolamento acústico Acetato de vinil de etileno	UND	60	AB Tatame	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
64	Troféu Personalizado: redondo ou quadrado, com o acabamento exclusivo em ACM e personalização com Adesivo de Alta Qualidade, layout gráfico incluso, Medida: 20 cm	UND	150	Jeb's	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
65	Troféu tipo Vitória, Dourado, altura 49 cm x largura 7,5 cm - formato da base quadrado. Material da base, Material do corpo - Polímero	UND	147	Jeb's	R\$ 106,00	R\$ 15.582,00



66	Troféu tipo Taça: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 19 cm	UND	130	Jeb's	R\$ 57,00	R\$ 7.410,00
67	Troféu tipo Taça 2: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	UND	147	Jeb's	R\$ 43,00	R\$ 6.321,00
Valor Total						R\$ 533.953,53

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**.

3.2. E o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** será o órgão participante do registro de preços:

Item	UNID	Participantes		TOTAL
		SEMED	SECDJL	
1	KIT	2	-	2
2	PAR	40	20	60
3	UND	140	15	155
4	UND	200	-	200
5	UND	4	8	12
6	UND	1	-	1
7	KIT	3	-	3
8	UND	6	-	6
9	UND	85	-	85
10	UND	20	-	20
11	UND		30	30
12	UND	59	200	259
13	UND	50	-	50
14	UND	-	60	60
15	UND	-	50	50
16	UND	41	100	141
17	UND	25	100	125
18	UND	10	-	10
19	UND	10	-	10
20	UND	10	15	25
21	UND	30	10	40
22	UND	30	25	55
23	UND	41	35	76
24	UND	35	20	55
25	PCT	2	5	7
26	UND	54	50	104
27	PAR	12	24	36
28	KIT	2	-	2
29	UND	130	20	150
30	UND	200	20	220
31	UND	140	20	160
32	UND	135	20	155



33	UND	34	25	59
34	UND	28	15	43
35	PCT	40	-	40
36	UND	24	20	44
37	UND	2	-	2
38	KIT	20	10	30
39	KIT	5	-	5
40	JOGO	94	-	94
41	JOGO	30	-	30
42	JOGO	10	-	10
43	JOGO	40	-	40
44	PAR	20	-	20
45	PAR	8	-	8
46	PAR	4	-	4
47	PAR	4	-	4
48	UND	1600	300	1900
49	UND	1700	300	2000
50	UND	1700	300	2000
51	UND	1600	300	1900
52	UND	8	-	8
53	UND	3	-	3
54	PAR		20	20
55	UND	28	-	28
56	PAR	82	-	82
57	UND	2	-	2
58	UND	26	20	46
59	UND	34	10	44
60	UND	-	15	15
61	PAR	54	30	84
62	PAR	92	-	92
63	UND	60	-	60
64	UND	50	100	150
65	UND	47	100	147
66	UND	30	100	130
67	UND	47	100	147

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Augusto Correa/PA, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ: nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

J E DA COSTA LIMA LTDA

CNPJ: nº 29.597.849/0001-76

CONTRATADA